



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 49, de 24 de março de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 196/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.012088/2022-61 e do Sistema Orquestra nº 2372891, resolve:

Art. 1º Alterar o item 2 FABRICANTES da Portaria Inmetro/Dimel n.º 196, de 12 de julho de 2022, que aprova modelos HEM-7142 e HEM-7144T2 de esfigmomanômetros eletrônicos automáticos, marca OMRON, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

2 FABRICANTES

2.1 Fabricante: Omron Healthcare Co., Ltd.

Endereço: 53, Kunotsubo, Terado-cho, Muko

Kyoto, 617-0002 Japão

2.2 Fabricante do manômetro: Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Médicos Ltda

Endereço: Av Ain Ata (Lot M II P I Logistico), 370, Lote 12 Quadra B

Jardim Ermida I - Jundiaí - SP CEP: 13212-213

2.3 Fabricantes das braçadeiras

2.3.1 OMRON HEALTHCARE MANUFACTURING VIETNAM CO., LTD. (OHV)

Endereço: No. 28 VSIP II, Street 2, Vietnam-Singapore Industrial Park II

Binh Duong Industry -Services-Urban Complex, Hoa Phu Ward,

Thu Dau Mot City, Binh Duong Province - Vietnã

2.3.2 OMRON DALIAN Co., Ltd. (OMD) Endereço: No. 3, Song Jiang Road,

Economic and Technical Development Zone, Dalian 116600 - China

(NR).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 196, de 12 de julho de 2022 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
28/03/2023, ÀS 14:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1476830** e o código CRC **4A2298FA**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001